EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1150 / 2025
Indica avaliação e melhoria urgente do atendimento hospitalar público, garantindo assistência humanizada e direito a acompanhante a todos os pacientes.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

CONSIDERANDO os relatos preocupantes de pacientes e familiares sobre a falta de suporte adequado em momentos críticos, como a ausência de acompanhantes para pacientes internados pelo SUS que não atendem a critérios arbitrários de idade;

CONSIDERANDO casos em que pacientes foram deixados sem auxílio para necessidades básicas, como ir ao banheiro ou receber medicamentos e cuidados essenciais, comprometendo sua dignidade e recuperação;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento em situações de dor, trauma e procedimentos hospitalares, inclusive no acolhimento psicológico e físico durante e após eventos graves como a perda de um bebê;

CONSIDERANDO que o atendimento humanizado é direito fundamental do paciente e dever do sistema

Portanto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine à Secretaria de Saúde a revisão imediata dos protocolos de atendimento hospitalar, garantindo:

- Direito irrestrito a acompanhante para pacientes internados;
- Melhoria na assistência básica, incluindo a manutenção e reposição de insumos como soro e medicamentos;
- Capacitação e sensibilização dos profissionais para atendimento humanizado;
- Fiscalização rigorosa das condições de atendimento e infraestrutura das unidades hospitalares.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 04 de agosto de 2025.

JOÃO CERBI
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016